



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.416 DE 30 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 92/2015 – Processo nº 3606/01/2015 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 579.039,69 (quinhentos e setenta e nove mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 – Diretoria de Cultura e Esportes

13.392.0007.2001- Manutenção do Departamento

3.3.90.30 - Material de Consumo.....+ R\$ 87.114,53

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física+ R\$ 79.953,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....+ R\$ 411.972,16

TOTAL+ R\$ 579.039,69

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Secretaria de Desen.Social e Sustentável

02.06.07 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0010.2011 – Eventos Diversos

3.3.90.30 - Material de Consumo.....- R\$ 87.114,53

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- R\$ 79.953,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....- R\$ 411.972,16

TOTAL- R\$ 579.039,69

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE JULHO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 30 DE JULHO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO